

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO

DECRETO EXECUTIVO Nº 001207/24 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar originário do orçamento geral nos programas de governo vigentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO CADEADO a autorização contida na Lei Municipal nº 001238 de 4 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.643.048,70 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - Gabinete do Prefeito**

**02.01 - Gabinete do Prefeito**

|  |          |
|--|----------|
| 02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 2.500,00 |
| 02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 5.000,00 |

**03 - Sec Munic de Administração, Planejamento e Fazenda**

**03.01 - Administração e Planejamento**

|  |           |
|--|-----------|
| 03.01.04.122.0003.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 4.000,00  |
| 03.01.04.122.0003.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 10.000,00 |
| 03.01.04.122.0003.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 3.000,00  |
| 03.01.04.122.0003.2.004-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA                      | 50.000,00 |

**03.02 - Fazenda**

|  |          |
|--|----------|
| 03.02.28.846.0000.0.001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA   | 110,00   |
| 03.02.28.846.0000.0.001-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS         | 100,00   |
| 03.02.04.122.0004.2.006-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO | 2.500,00 |
| 03.02.04.122.0004.2.006-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO | 500,00   |
| 03.02.04.122.0004.2.006-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO | 500,00   |
| 03.02.04.122.0004.2.006-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO | 240,00   |

**04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament**

**04.01 - Fundo Municipal de Saúde**

|  |           |
|--|-----------|
| 04.01.10.122.0005.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA   | 10.000,00 |
| 04.01.10.122.0005.2.007-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO | 830,00    |
| 04.01.10.122.0005.2.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 9.170,84  |
| 04.01.10.122.0005.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA   | 200,00    |
| 04.01.10.122.0005.2.007-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                            | 6.225,00  |
| 04.01.10.301.0103.2.008-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | 10.000,00 |
| 04.01.10.301.0103.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL    | 15.000,00 |
| 04.01.10.301.0103.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                            | 376,13    |
| 04.01.10.301.0103.2.011-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL        | 10.000,00 |
| 04.01.10.301.0103.2.011-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                            | 10.000,00 |
| 04.01.10.301.0103.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                            | 775,00    |
| 04.01.10.301.0103.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                            | 1.287,42  |
| 04.01.10.301.0103.2.011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 89,98     |
| 04.01.10.301.0103.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                            | 8.301,01  |
| 04.01.10.301.0103.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA   | 293,25    |
| 04.01.10.301.0103.2.011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 12.998,00 |
| 04.01.10.301.0103.2.011-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | 27,90     |
| 04.01.10.301.0103.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL    | 37.984,92 |
| 04.01.10.301.0103.2.011-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO | 513,00    |

**04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament****04.01 - Fundo Municipal de Saúde**

|  |           |
|--|-----------|
| 04.01.10.302.0104.2.012-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL            | 10.000,00 |
| 04.01.10.302.0104.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                | 150,00    |
| 04.01.10.302.0104.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA         | 5.000,00  |
| 04.01.10.302.0104.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA       | 73,53     |
| 04.01.10.302.0104.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                | 3.349,66  |
| 04.01.10.302.0104.2.015-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL                                      | 1.000,00  |
| 04.01.10.302.0104.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA       | 100,00    |
| 04.01.10.302.0104.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                | 4.211,00  |
| 04.01.10.303.0105.2.016-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | 435,40    |
| 04.01.10.303.0105.2.016-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | 580,50    |
| 04.01.10.303.0105.2.017-3.3.93.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | 546,75    |
| 04.01.10.303.0105.2.017-3.3.93.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | 133,74    |
| 04.01.10.304.0106.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL        | 10.000,00 |
| 04.01.10.304.0106.2.018-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL            | 5.000,00  |
| 04.01.10.305.0106.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA       | 50,00     |

**04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social**

|  |           |
|--|-----------|
| 04.02.08.122.0006.1.006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 7.721,00  |
| 04.02.08.122.0006.1.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10.130,00 |
| 04.02.08.244.0107.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.077,30  |
| 04.02.08.244.0107.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 795,00    |
| 04.02.08.244.0107.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 586,00    |
| 04.02.08.244.0107.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 950,00    |
| 04.02.08.244.0107.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 705,78    |
| 04.02.08.244.0107.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 236,00    |
| 04.02.08.244.0107.2.025-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL                                | 550,00    |
| 04.02.08.244.0107.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL  | 2.400,00  |
| 04.02.08.244.0107.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL  | 20.000,00 |
| 04.02.08.244.0107.2.027-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         | 10.000,00 |
| 04.02.08.244.0107.2.027-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA   | 3.500,00  |
| 04.02.08.244.0107.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL  | 20.000,00 |
| 04.02.08.244.0107.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 3.567,00  |
| 04.02.08.244.0107.2.028-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                          | 200,00    |

**04.03 - Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente**

|  |          |
|--|----------|
| 04.03.08.243.0108.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
|--|----------|

**04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament****04.05 - Fundo Municipal do Saneamento**

|   |           |
|---|-----------|
| 04.05.17.512.0111.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 04.05.17.512.0111.2.033-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL     | 5.000,00  |

**05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer****05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental**

|  |            |
|--|------------|
| 05.01.12.122.0007.2.037-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA                            | 6.165,00   |
| 05.01.12.361.0112.2.039-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL            | 5.000,00   |
| 05.01.12.361.0112.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                | 7.000,00   |
| 05.01.12.361.0112.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                | 10.000,00  |
| 05.01.12.361.0112.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                | 19,54      |
| 05.01.12.361.0112.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA       | 5.319,75   |
| 05.01.12.361.0112.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                | 4.434,44   |
| 05.01.12.361.0112.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                | 4.170,00   |
| 05.01.12.361.0112.2.041-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                  | 20.000,00  |
| 05.01.12.361.0112.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL        | 50.000,00  |
| 05.01.12.361.0112.2.041-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               | 100.000,00 |
| 05.01.12.361.0112.2.041-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | 127.730,79 |
| 05.01.12.361.0112.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA       | 960,00     |
| 05.01.12.361.0112.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA       | 3.300,00   |
| 05.01.12.361.0112.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA       | 15.000,00  |
| 05.01.12.361.0112.2.041-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                | 12.000,00  |

**05.02 - M.D.E Ensino Infantil**

|  |           |
|--|-----------|
| 05.02.12.365.0113.2.044-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                  | 40.698,67 |
| 05.02.12.365.0113.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL        | 30.000,00 |
| 05.02.12.365.0114.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                | 14.300,00 |
| 05.02.12.365.0114.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA       | 715,69    |
| 05.02.12.365.0114.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA       | 3.013,90  |
| 05.02.12.365.0114.2.050-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               | 10.000,00 |
| 05.02.12.365.0114.2.050-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | 18.269,94 |

**05.06 - Cultura**

|  |           |
|--|-----------|
| 05.06.13.392.0118.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.700,00  |
| 05.06.13.392.0118.2.057-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS                           | 11.646,49 |
| 05.06.13.392.0118.2.057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 6.990,00  |

**05.07 - Esporte e Lazer**

|  |           |
|--|-----------|
| 05.07.27.812.0119.2.061-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                          | 200,00    |
| 05.07.27.812.0119.2.065-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 36.450,00 |

**06 - Sec Mun da Agricultura, Pecuaria e Desnv Rural****06.02 - Fundo Municipal Agropecuario**

|  |           |
|--|-----------|
| 06.02.20.608.0121.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 200,00    |
| 06.02.20.608.0121.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 935,80    |
| 06.02.20.608.0122.2.074-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 11.822,05 |
| 06.02.20.608.0122.2.074-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 5.000,00  |
| 06.02.20.608.0122.2.074-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 13.230,00 |
| 06.02.20.608.0122.2.077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 5.000,00  |

**06.03 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural**

|  |            |
|--|------------|
| 06.03.23.691.0125.2.084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 127.957,23 |
|--|------------|

**06.04 - Fundo Municipal do Meio Ambiente**

|  |          |
|--|----------|
| 06.04.18.541.0124.2.082-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO | 2.012,67 |
|--|----------|

**07 - Sec. Munic. de Infraestrutura, Logística e Obras****07.01 - Infraestrutura Logística e Obras**

|  |            |
|--|------------|
| 07.01.04.122.0010.2.086-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         | 20.000,00  |
| 07.01.04.122.0010.2.086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 10.000,00  |
| 07.01.04.122.0010.2.086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10.000,00  |
| 07.01.04.122.0010.2.086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 18.200,00  |
| 07.01.04.122.0010.2.086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 3.700,00   |
| 07.01.15.451.0126.2.090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 503,83     |
| 07.01.15.451.0127.2.093-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES                          | 157.739,00 |
| 07.01.15.451.0127.2.093-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES                          | 157.738,32 |
| 07.01.15.451.0127.2.095-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 64.000,00  |
| 07.01.15.451.0127.2.095-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 100,00     |
| 07.01.15.451.0127.2.095-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10.000,00  |
| 07.01.15.451.0127.2.095-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 17.624,79  |
| 07.01.15.451.0127.2.095-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 33.438,58  |
| 07.01.15.451.0127.2.095-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 34.191,11  |
| 07.01.15.451.0127.2.095-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 42.000,00  |

---

**Total Suplementação: 1.643.048,70**

**Art. 2º - Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Artigo 1º a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

**04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament****04.01 - Fundo Municipal de Saúde**

|  |       |
|--|-------|
| 04.01.10.122.0005.1.004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 89,98 |
|--|-------|

**05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer****05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental**

|  |            |
|--|------------|
| 05.01.12.122.0007.1.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.710,18  |
| 05.01.12.361.0112.1.013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100.000,00 |

**05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer****05.02 - M.D.E Ensino Infantil**

|  |           |
|--|-----------|
| 05.02.12.365.0114.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 29.452,98 |
| 05.02.12.365.0114.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 535,51    |

---

**Total Anulação: 140.788,65**

**Art. 3º - Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o excesso de arrecadação referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:**

**03 - Sec Munic de Administração, Planejamento e Fazenda****03.01 - Administração e Planejamento**

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

**03.02 - Fazenda**

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 110,00

Minerais 708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos 100,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.500,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 500,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 500,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 240,00

**04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament****04.01 - Fundo Municipal de Saúde**

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 830,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 9.170,84

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 150,00

Governo Estadual 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 5.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

**04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social**

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 7.721,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.077,30

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.400,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.500,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.567,00

|  |  |            |
|--|--|------------|
| <b>04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament</b> |  |            |
| <b>04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>           |  |            |
| 500 - Recursos não Vinculados de Impostos                      |  | 200,00     |
| <b>04.03 - Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente</b>  |  |            |
| 500 - Recursos não Vinculados de Impostos                      |  | 2.000,00   |
| <b>04.05 - Fundo Municipal do Saneamento</b>                   |  |            |
| 500 - Recursos não Vinculados de Impostos                      |  | 10.000,00  |
| 500 - Recursos não Vinculados de Impostos                      |  | 5.000,00   |
| <b>05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>      |  |            |
| <b>05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental</b>                       |  |            |
| 500 - Recursos não Vinculados de Impostos                      |  | 5.000,00   |
| 500 - Recursos não Vinculados de Impostos                      |  | 7.000,00   |
| 550 - Transferência do Salário-Educação                        |  | 10.000,00  |
| 500 - Recursos não Vinculados de Impostos                      |  | 20.000,00  |
| 500 - Recursos não Vinculados de Impostos                      |  | 50.000,00  |
| 500 - Recursos não Vinculados de Impostos                      |  | 127.730,79 |
| 500 - Recursos não Vinculados de Impostos                      |  | 960,00     |
| 500 - Recursos não Vinculados de Impostos                      |  | 3.300,00   |
| 500 - Recursos não Vinculados de Impostos                      |  | 15.000,00  |
| 500 - Recursos não Vinculados de Impostos                      |  | 12.000,00  |
| <b>05.02 - M.D.E Ensino Infantil</b>                           |  |            |
| 500 - Recursos não Vinculados de Impostos                      |  | 30.000,00  |
| 500 - Recursos não Vinculados de Impostos                      |  | 14.300,00  |
| 500 - Recursos não Vinculados de Impostos                      |  | 10.000,00  |
| 500 - Recursos não Vinculados de Impostos                      |  | 18.269,94  |
| <b>05.06 - Cultura</b>   |  |            |
| 500 - Recursos não Vinculados de Impostos                      |  | 1.700,00   |
| 500 - Recursos não Vinculados de Impostos                      |  | 11.646,49  |
| 500 - Recursos não Vinculados de Impostos                      |  | 6.990,00   |
| <b>05.07 - Esporte e Lazer</b>                                 |  |            |
| 500 - Recursos não Vinculados de Impostos                      |  | 200,00     |
| 500 - Recursos não Vinculados de Impostos                      |  | 36.450,00  |
| <b>06 - Sec Mun da Agricultura, Pecuaria e Desnv Rural</b>     |  |            |
| <b>06.02 - Fundo Municipal Agropecuario</b>                    |  |            |
| 500 - Recursos não Vinculados de Impostos                      |  | 5.000,00   |
| <b>06.03 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural</b>        |  |            |
| 500 - Recursos não Vinculados de Impostos                      |  | 127.957,23 |
| <b>06.04 - Fundo Municipal do Meio Ambiente</b>                |  |            |
| 500 - Recursos não Vinculados de Impostos                      |  | 2.012,67   |
| <b>07 - Sec. Munic. de Infraestrutura, Logistica e Obras</b>   |  |            |
| <b>07.01 - Infraestrutura Logistica e Obras</b>                |  |            |
| 500 - Recursos não Vinculados de Impostos                      |  | 20.000,00  |
| 500 - Recursos não Vinculados de Impostos                      |  | 10.000,00  |
| 500 - Recursos não Vinculados de Impostos                      |  | 10.000,00  |

**07 - Sec. Munic. de Infraestrutura, Logística e Obras****07.01 - Infraestrutura Logística e Obras**

|   |            |
|---|------------|
| 500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 157.739,00 |
| 500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 64.000,00  |
| 501 - Outros Recursos não Vinculados      | 100,00     |
| 501 - Outros Recursos não Vinculados      | 10.000,00  |

---

**Total excesso de arrecadação 976.922,26**

**Art. 4º -** Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o superavit financeiro referente à(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

**02 - Gabinete do Prefeito****02.01 - Gabinete do Prefeito**

|   |          |
|---|----------|
| 2500 - Recursos não Vinculados a Impostos | 2.500,00 |
| 2500 - Recursos não Vinculados a Impostos | 5.000,00 |

**03 - Sec Munic de Administração, Planejamento e Fazenda****03.01 - Administração e Planejamento**

|   |           |
|---|-----------|
| 2500 - Recursos não Vinculados a Impostos | 10.000,00 |
| 2500 - Recursos não Vinculados a Impostos | 3.000,00  |
| 2500 - Recursos não Vinculados a Impostos | 50.000,00 |

**04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament****04.01 - Fundo Municipal de Saúde**

|  |           |
|--|-----------|
| 2500 - Recursos não Vinculados a Impostos  | 200,00    |
| 2500 - Recursos não Vinculados a Impostos  | 6.225,00  |
| 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do<br>Governo Estadual                     | 376,13    |
| 2600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Público | 1.287,42  |
| 2600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Público | 775,00    |
| 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do<br>Governo Estadual                     | 8.301,01  |
| 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do<br>Governo Estadual                     | 293,25    |
| 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do<br>Governo Estadual                     | 12.998,00 |
| 2600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Público | 27,90     |
| 2600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Público | 37.984,92 |
| 2600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Público | 513,00    |
| 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do<br>Governo Estadual                     | 73,53     |
| 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do<br>Governo Estadual                     | 3.349,66  |
| 2500 - Recursos não Vinculados a Impostos  | 100,00    |
| 2500 - Recursos não Vinculados a Impostos  | 4.211,00  |
| 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do<br>Governo Estadual                     | 435,40    |
| 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do<br>Governo Estadual                     | 580,50    |

**04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament****04.01 - Fundo Municipal de Saúde**

|                  |  |        |
|------------------|--|--------|
| Governo Estadual | 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do   | 133,74 |
| Governo Estadual | 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do   | 546,75 |
|                  | 2600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Público | 50,00  |

**04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social**

|  |   |           |
|--|---|-----------|
|  | 2500 - Recursos não Vinculados a Impostos                                       | 10.130,00 |
|  | 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 586,00    |
|  | 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 705,78    |
|  | 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 795,00    |
|  | 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 950,00    |
|  | 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 236,00    |
|  | 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 550,00    |

**05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer****05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental**

|                                  |   |          |
|----------------------------------|---|----------|
|                                  | 2500 - Recursos não Vinculados a Impostos                                 | 6.165,00 |
| Apoio ao Transp. Escolar (PNATE) | 2553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog. Nacional de | 19,54    |
|                                  | 2550 - Transferência do Salário-Educação                                  | 5.319,75 |
|                                  | 2550 - Transferência do Salário-Educação                                  | 4.434,44 |
|                                  | 2500 - Recursos não Vinculados a Impostos                                 | 4.170,00 |

**05.02 - M.D.E Ensino Infantil**

|                                  |   |          |
|----------------------------------|---|----------|
| Apoio ao Transp. Escolar (PNATE) | 2553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog. Nacional de | 715,69   |
|                                  | 2500 - Recursos não Vinculados a Impostos                                 | 3.013,90 |

**06 - Sec Mun da Agricultura, Pecuária e Desnv Rural****06.02 - Fundo Municipal Agropecuario**

|                  |   |           |
|------------------|---|-----------|
|                  | 2500 - Recursos não Vinculados a Impostos   | 200,00    |
|                  | 2500 - Recursos não Vinculados a Impostos   | 935,80    |
| FEP- Lei 9478/97 | 2720 - Transf. da União Ref. às Part. na Explor. de Petróleo e Gás Natural dest. ao | 11.822,05 |
|                  | 2500 - Recursos não Vinculados a Impostos   | 5.000,00  |
|                  | 2500 - Recursos não Vinculados a Impostos   | 13.230,00 |

**07 - Sec. Munic. de Infraestrutura, Logística e Obras****07.01 - Infraestrutura Logística e Obras**

|                  |   |            |
|------------------|---|------------|
|                  | 2500 - Recursos não Vinculados a Impostos   | 18.200,00  |
|                  | 2500 - Recursos não Vinculados a Impostos   | 3.700,00   |
|                  | 2500 - Recursos não Vinculados a Impostos   | 503,83     |
|                  | 2500 - Recursos não Vinculados a Impostos   | 157.738,32 |
|                  | 2501 - Outros Recursos não Vinculados   | 17.624,79  |
|                  | 2501 - Outros Recursos não Vinculados   | 33.438,58  |
| FEP- Lei 9478/97 | 2720 - Transf. da União Ref. às Part. na Explor. de Petróleo e Gás Natural dest. ao | 34.191,11  |



**07 - Sec. Munic. de Infraestrutura, Logística e Obras**

**07.01 - Infraestrutura Logística e Obras**

2500 - Recursos não Vinculados a Impostos

42.000,00

---

**Total Superávit Financeiro**

**525.337,79**

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

---

**JOAO PAULO BELTRAO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

---

**ANGELICA HOCHMULLER FAGUNDES**  
**Secretária de Adm., Planej. e Fazenda**